

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Dr. Luis Miguel Ferro Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de Vila Velha de Ródão iniciam as operações de votação a **partir das 08.00 horas do dia 26 de maio de 2019** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto nº 1 - *Edifício da Câmara Municipal (rés-do-chão) - Rua de Santana, Vila Velha de Ródão;*

- Caderno eleitoral (B) - do eleitor **Adão Alves Carmona**
ao eleitor **Vitor Hugo da Conceição Pedro Lopes**
- Caderno eleitoral (UE) - eleitor **Egbert Jipping**

Secção de voto nº 2 - *Edifício sede do C.D.R.C. – Rua da Sociedade, Vila Velha de Ródão;*

- Caderno eleitoral (C) - do eleitor **Abílio Farto da Silva Neves**
ao eleitor **William Walter de Sá Filipe**
- Caderno eleitoral (UE) - do eleitor **Elisabeta Iles**
ao eleitor **Vasile Iles**

Secção de voto nº3 - *Edifício sede da C.S.C.A. – Largo da Srª da Piedade, Alvaiade.*

- Caderno eleitoral (-) - do eleitor **Adelina Maria Pires Gonçalves**
ao eleitor **Teresa Ribeiro dos Santos**

- Caderno eleitoral (A) - do eleitor **Adelaide da Conceição Dias**
ao eleitor **Vitor Gonçalves Cardoso**
- Caderno eleitoral (UE) - do eleitor **Colin Jonh Coombes**
ao eleitor **Jenninfer Ann Coombes**

Vila Velha de Ródão, 10 de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



Dr. Luis Miguel Ferro Pereira